



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 421/GP/2019

Colniza-MT, 22 de novembro de 2019.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOHNATAN BRETAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 046/2019, que dispõe sobre **“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Câmara Municipal de Colniza

SECRETARIA

Data: 22 / 11 / 2019

Hora: 12 : 38

Protocolo Nº 907

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 046/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 046/2019** em apenso, que dispõe sobre a **Autorização ao Poder Executivo Municipal “CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

A proposição tem por objetivo, a título de recompor as perdas salariais relativos desde o ano de 2015 até o ano de 2019 no índice acumulado de 26,20% fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos Vencimentos do Prefeito Municipal e Secretários Municipais, bem como recompor as perdas salariais relativos desde o ano de 2015 até o ano de 2017, no índice acumulado de 19,91% fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos Vencimentos dos Cargos em Comissão de Assessor de Departamento, Chefe de Divisão, Coordenador de Departamento, Diretor de Departamento, Supervisor de Departamento e Superintendente de Aquisições, conforme as tabelas em anexo.

Explica-se que a recomposição dos vencimentos do Prefeito Municipal e Secretários Municipais fora concedido em **26,20% referente aos anos de 2015 a 2019, vez que a última lei que tratou de tal assunto foi a de nº. 622 de 12 de maio de 2015.**

Por sua vez, quanto à recomposição dos Vencimentos dos Cargos em Comissão de Assessor de Departamento, Chefe de Divisão, Coordenador de Departamento, Diretor de Departamento, Diretor de Departamento, Supervisor de Departamento e Superintendente de Aquisições **fora concedido 19,91% referente aos anos de 2015 a 2017, pois já foi concedido RGA para esses cargos no ano de 2018 através da Lei Municipal nº. 762/2018 e foi incluído o RGA do ano de 2019 no projeto de lei de nº. 043/2019, que também está sendo enviado para esta D. Casa de Leis.**

Conforme estudo de impacto financeiro e orçamentário em anexo, é possível conceder a recomposição ora pretendida.

Assim, esta administração solicita a apreciação e aprovação do projeto de Lei, ao tempo que se coloca a disposição para maiores esclarecimentos e



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

informações, sendo sabedora de que a sabedoria desta casa corroborará na qualificação das proposições apresentadas.

Certos de que o Município de Colniza/MT está no rumo da modernização, profissionalização da gestão administrativa e valorização dos serviços e servidores, apresentamos nossos protestos de consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do poder legislativo entendam os motivos e possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo na melhor condução dos destinos do município de Colniza.

Colniza/MT, em 22 de novembro de 2019.

Respeitosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046/2019

“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a título de revisão geral anual, referente às perdas salariais, num percentual de 26,20% que serão incorporados aos vencimentos do Prefeito e Secretários Municipais, e 19,91% nos Vencimentos dos Cargos em Comissão de Assessor de Departamento, Chefe de Divisão, Coordenador de Departamento, Diretor de Departamento, Diretor de Departamento, Supervisor de Departamento e Superintendente de Aquisições, cujos cargos estão previstos nos artigos 40 e 41 e Anexo I da Lei Municipal nº 500/2011, conforme Anexo I da presente lei, que dela fará parte integrante.

Art. 2º – A revisão geral anual dos subsídios de que trata a presente Lei, são fixados, obedecidas às disposições contidas no **Art. 37, X, e Art. 39, § 4º e Art. 169**, todos da Constituição Federal, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como o **Art. 19** da Lei Complementar nº **101**, de **04** de maio de **2000**.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo Municipal pagar eventual direito retroativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



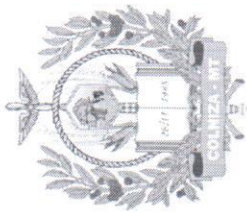
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Interino Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2019.

Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.



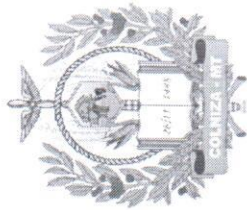
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Colniza - MT, 21 de novembro de 2019.

Tabela explicativa do percentual inflacionário de 2015 até outubro de 2019:

ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA DO ANO EM PERCENTUAL
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	2,54%
TOTAL	26,20%

ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA DO ANO EM PERCENTUAL
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
TOTAL	19,91%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Tabela explicativa dos cargos com vencimentos atuais e acrescentados da inflação acumulada em separado para os cargos de Prefeito Municipal grupo 287 e Secretários Municipais, visto que estes não receberam o reajuste desde o ano de 2015, os demais receberam reajuste em 2018 e 2019 vão receber via RGA, portanto entram no calculo de 2015 a 2017.

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO ATUAL	TOTAL	VENCIMENTO COM REAJUSTE DE 19,91% COM BASE NA INFLAÇÃO ACUMULADA DE 2015 ATÉ 2017	TOTAL
10	Assessor de Departamento	R\$ 1.305,31	R\$ 13.053,10	R\$ 1.554,62	R\$ 15.546,24
9	Chefe de Divisão	R\$ 1.087,76	R\$ 9.789,84	R\$ 1.295,52	R\$ 11.659,70
10	Coordenador de Departamento	R\$ 1.631,63	R\$ 16.316,30	R\$ 1.943,27	R\$ 19.432,71
14	Diretor de Departamento	R\$ 2.501,84	R\$ 35.025,76	R\$ 2.979,69	R\$ 41.715,68
10	Supervisor de departamento	R\$ 1.957,96	R\$ 19.579,60	R\$ 2.331,93	R\$ 23.319,30
1	Superintendente de Aquisição	R\$ 3.263,22	R\$ 3.263,22	R\$ 3.886,50	R\$ 3.886,50
TOTAL		R\$ 11.747,72	R\$ 97.027,82	R\$ 13.991,53	R\$ 115.560,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO ATUAL	TOTAL	VENCIMENTO COM REAJUSTE DE 26,2% COM BASE NA INFLAÇÃO ACUMULADA DE 2015 ATÉ OUTUBRO DE 2019	TOTAL
1	Prefeito Municipal grupo 287	R\$ 14.346,40	R\$ 14.346,40	R\$ 18.105,16	R\$ 18.105,16
10	Secretários Municipais	R\$ 4.922,78	R\$ 49.227,80	R\$ 6.212,55	R\$ 62.125,48
TOTAL		R\$ 19.269,18	R\$ 63.574,20	R\$ 24.317,71	R\$ 80.230,64

JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO
CONTADOR CRC MT 019353/O-8

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO RGA 2019	
CRIAÇÃO	EXPANSÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
APERFEIÇOAMENTO X	

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2019
3190.04	5.588.400,00
3190.11	21.275.077,79
3190.13	1.721.000,00
3191.13	2.953.450,00
3190.94	6.800,00
TOTAL ORÇADO	31.544.727,79

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (EM 31/10/2019) + previsão até o fim do exercício + concessão de perdas salariais dos comissionados de 26,20%

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa	Valor total da despesa com acréscimo dos comissionados
3190.04	R\$ 3.598.135,65	R\$ -
3190.11	R\$ 24.466.551,96	R\$ 70.377,50
3190.13	R\$ 1.333.016,39	R\$ 14.075,50
3191.13	R\$ 3.120.194,32	R\$ -
3190.94	R\$ 600.199,80	R\$ -
TOTAL	R\$ 33.118.098,12	R\$ 84.453,00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2019		2020		2021		Total da despesa
	R\$		R\$		R\$		
3190.04	R\$ 3.598.135,65		R\$ 4.281.409,44		R\$ 4.581.108,10		R\$ 12.460.653,19
3190.11	R\$ 24.466.551,96		R\$ 23.853.800,00		R\$ 25.523.566,00		R\$ 73.843.917,96
3190.13	R\$ 1.333.016,39		R\$ 1.598.600,00		R\$ 1.710.502,00		R\$ 4.642.118,39
3191.13	R\$ 3.120.194,32		R\$ 3.104.450,00		R\$ 3.321.761,50		R\$ 9.546.405,82
3190.94	R\$ 600.199,80		R\$ 147.600,00		R\$ 157.932,00		R\$ 905.731,80
Total das despesas	R\$ 33.118.098,12		R\$ 32.985.859,44		R\$ 35.294.869,60		R\$ 101.398.827,16

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS PARA NOVEMBRO/2019 ATÉ DEZEMBRO/2019	
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	PREVISÃO
3190.04	663.277,86
3190.11	4.510.147,43
3190.13	245.727,33
3191.13	575.174,49
3190.94	110.640,42
Total das despesas	R\$ 6.104.967,53

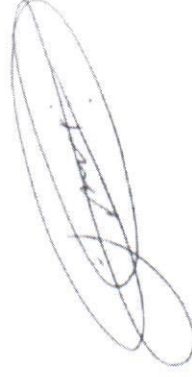
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do evento	2019	2020	2021
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	64.622.788,18	67.207.699,71	70.568.084,69
TOTAL CONSOLIDADO - RCL	64.622.788,18	67.207.699,71	70.568.084,69
Índice de Gastos Com Pessoal	50,45%	49,08%	50,02%
			50,10%
			202.398.572,58
			202.398.572,58

Nota explicativa:

Baseado no valor gasto referente a folha de 2019 até o mês de outubro somada a previsão para o restante do ano o município e as percas salariais dos comissionados espera ficar em 50,45% abaixo do limite prudencial, ressalta-se que a previsão da receita para os meses de novembro e dezembro de 2019 fora baseado na média aritmética dos últimos 10 meses e que o valor para as despesa com pessoal no mesmo período também fora usado mesma técnica.

Portanto a contabilidade é favoravel a concessão das percas salariais para os comissionados, contudo mesmo com o real aumento ficaremos abaixo do limite prudencial, a contabilidade recomenda cautela nos gastos com pessoal, pois estamos muito próximos do limite definido em lei. Observação: A porcentagem para concessão das percas inflacionarias foram obtidas no endereço eletrônico:

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=inflacao#plano-real-mes



OBS: Segue em anexo as tabelas explicativas do percentual inflacionário